



DECRETO Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO	
CMB - 00612	
DATA	SECRETARIA
08/07/25-15:03	

"Convoca a XVII Conferência Municipal de Saúde de Brumadinho, com foco nos desafios e na manutenção da rede de saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da organização e funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as conferências de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866, de 14 de outubro de 1997 e a Lei Municipal nº 1.575, de 29 de novembro de 2006, que regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Brumadinho;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em uso de suas atribuições legais, que aprovou a convocação da XVII Conferência Municipal da Saúde,

DECRETA:



Art. 1º Fica convocada a XVII Conferência Municipal de Saúde de Brumadinho-MG, com foco nos desafios e na manutenção da rede de saúde, que será realizada no dia 26 de julho de 2025, das 08 às 17 horas, no Auditório do Centro Administrativo, situado na Rodovia MG-040, s/nº, Bairro José Nascimento Braga, Brumadinho/MG.

Art. 2º A Conferência obedecerá às seguintes diretrizes:

- I. Discussão do tema central da XVII Conferência Municipal de Saúde: "Desafios da Saúde Pública no atual contexto", conforme eixos temáticos definidos no Regimento Interno do evento;
- II. Avaliação da situação de saúde do município e formulação de propostas para as políticas públicas de saúde;
- III. Fortalecimento do controle social e da participação popular na gestão do SUS local.

Art. 3º A Conferência será presidida em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A proposta do Regimento Interno, que ordenará os trabalhos da XVII Conferência Municipal de Saúde, será apresentada, discutida e aprovada na abertura das atividades do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 106, de 05 de junho de 2025.

Brumadinho, 27 de junho de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal

